



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE (18)3283-1121 - E-mail: licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

“ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2022”

No dia 08 (Oito) de Março de 2022, às 08h30min, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, sendo esta localizada na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, na cidade de Euclides da Cunha Paulista - Estado de São Paulo, a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO designada pela Portaria Municipal nº 33/2021 datado de 19/01/2021, tudo para deliberar a cerca da apresentação de documentos por interessados a participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022 que se realiza na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 que tem por finalidade proceder a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia consistentes na Construção de Centro de Convivência no Município de Euclides da Cunha Paulista, nos termos do Convênio nº 100067/2022, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e o Município de Euclides da Cunha Paulista. Constatou a Comissão após o encerramento do período destinado ao recebimento de documentos que foram protocoladas as empresas **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS EIRELI**, CNPJ: 27.842.085/0001-01 representada por **BLANDINA SILVA LIMA** RG: MG-20.130.041; e **JURACI DOS REIS NETTO** 41531064884, CNPJ: 36.131.248/0001-39 representada por **JURACI DOS REIS NETTO**, RG: 48554574 SSP/SP. Após a verificação da inviolabilidade dos Envelopes apresentado pelos participantes e constatados por todos os membros desta Comissão determinou-se que estes fossem rubricados pelos presentes. Tomada tal providência, restou determinado que se procedesse a abertura daqueles Envelopes. Procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos relativos a habilitação constatou-se que a empresa **JURACI DOS REIS NETTO** 41531064884 não apresentou o documento citado no item 10.3-A.1 referente ao Acervo Técnico e sim um documento citado em CAT com registro de Atestado de Atividade Concluída onde o mesmo é referente apenas a solicitação do Acervo Técnico junto ao CREA, onde o mesmo não é válido para a solicitação. Indagado sobre possível recurso o representante negou, dando assim continuidade ao certame. A empresa **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS EIRELI** deu total atendimento as condições editalícias, portanto estando **HABILITADA** a próxima fase (Abertura de propostas). Procedida à abertura do envelope contendo a proposta financeira apontou-se o seguinte resultado: R\$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais). Desta forma a Comissão declarou vencedora do certame a empresa **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS EIRELI**. Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Assinam:

Valeria de Souza – Presidente – Ausente.

Avelino Pereira Lima Netto – Vice Presidente.

João Manoel de O. C. Silva – Membro.

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS EIRELI – Blandina Silva Lima

JURACI DOS REIS NETTO 41531064884 — Juraci dos Reis Netto